



LEI Nº 7904

**Denomina de “Silvana Ferreira
Messias” um próprio público do
Município.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Dr. Lauri/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Silvana Ferreira Messias” o Centro Municipal de Educação Infantil – Cmei, a ser construído na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 212, no Bairro Brasília, no município de Cascavel – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 25 MAR. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4429	Em: 26/03/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —